



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 089, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Nomeia representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Brazópolis - MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Artigo 73, inciso VI,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2023/2025, conforme discriminação abaixo:

### GOVERNAMENTAL

#### **1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- ROSIMARA PEREIRA MARTINS - titular
- BRUNA DE FÁTIMA LUCAS - suplente

#### **2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- CARMEM APARECIDA GUEDES DIAS - titular
- JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR - suplente

#### **3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

- ANA LUIZA ANTUNES - titular
- EDNA MARIA GOMES - suplente

#### **4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- NAYARA APARECIDA FERREIRA – titular
- LUCIANE DE FÁTIMA CONSTANTINO - suplente

#### **5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- MADALENA DE LURDES MORAIS - titular
- ANA CRISTINA BRAGA - suplente

PUBLICADO EM:

01 / 11 / 2023



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### NÃO GOVERNAMENTAL

#### 1 - ASSOCIAÇÃO BRAZOPOLENSE DE CUIDADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - ABRACE

- MARCIA BENEDITA DO NASCIMENTO – titular
- ELAINE APARECIDA VISOTTO CARNEIRO - suplente

#### 2 – CASA LAR TIA OLGUINHA

- ALESSANDRA BAWDEN DE PAULA SCHMIDT - titular
- ROSIMAR RAMOS - suplente

#### 3 – CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA

- LÚCIA HELENA FERNANDES ALVES - titular
- ARNALDO DOS SANTOS ALVES NETO - suplente

#### 5 – ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO

- JOSIANE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA - titular
- ADRIANA LÚCIA MENDONÇA - suplente

#### 6 – TRABALHADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- VERA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS- titular
- MARILDA FRANCISCA GUEDES - suplente

**Artigo 2º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão conforme previstos na Lei nº 1373 /2022;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 01 de novembro de 2023

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal